



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
PJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Elesbão Veloso-PI, 02 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o reajuste anual aos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual ao salário dos professores da rede municipal de ensino no percentual concedido de reajuste ao Piso Nacional dos Professores no percentual de 15%, ficando alterado a tabela de vencimentos dos profissionais, conforme Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2023 - gastos com pessoal do Poder Executivo e dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso-PI, aos 02 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL MALTA
BARBOSA:02406
540308

Assinado de forma digital
por RAFAEL MALTA
BARBOSA:02406540308
Dados: 2023.02.02 08:26:02
-03'00'

RAFAEL MALTA BARBOSA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
PJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com



ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

CARGO	Carga Horária	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Prof. A	20hs	2.211,24	2.321,81	2.437,90	2.559,79	2.687,78	2.822,17	2.963,28
	40hs	4.422,47	4.643,60	4.875,78	5.119,57	5.375,55	5.644,32	5.926,54
Prof. SL	20hs	2.211,24	2.321,81	2.437,90	2.559,79	2.687,78	2.822,17	2.963,28
	40hs	4.422,47	4.643,60	4.875,78	5.119,57	5.375,55	5.644,32	5.926,54
Prof. SE	20hs	2.432,37	2.553,98	2.681,68	2.815,77	2.956,55	3.104,38	3.259,60
	40hs	4.864,72	5.107,95	5.363,35	5.631,52	5.913,10	6.208,75	6.519,19
Prof. SM	20hs	2.653,49	2.786,16	2.925,47	3.071,74	3.225,33	3.386,60	3.555,93
	40hs	5.306,97	5.572,32	5.850,94	6.143,49	6.450,66	6.773,19	7.111,85
Prof. SD	20hs	2.874,61	3.018,34	3.169,26	3.327,72	3.494,11	3.668,81	3.852,25
	40hs	5.749,22	6.036,68	6.338,51	6.655,44	6.988,21	7.337,62	7.704,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso-PI, aos 02 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL MALTA

BARBOSA:024065
40308

RAFAEL MALTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RAFAEL MALTA
BARBOSA:02406540308
Dados: 2023.02.02 08:26:22
-03'00'



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
PJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com



MENSAGEM:

Projeto de Lei nº ____/2023

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Apresento para apreciação desta respeitável Casa Legislativa o presente projeto de Lei que concede reajuste anual aos salários dos professores da rede municipal de ensino.

Conforme estabelecido pelo Exmo. Ministro da Educação ficou concedido um reajuste de 15% ao Piso Nacional dos profissionais do magistério, assim sendo aplicamos o mesmo percentual a nossa tabela salarial assegurando o reajuste legalmente estabelecido.

Aguardamos a mais célere apreciação possível para aplicação do reajuste aos nossos valorosos servidores municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso-PI, aos 02 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL MALTA

**BARBOSA:024065
40308**

Assinado de forma digital por
RAFAEL MALTA
BARBOSA:02406540308
Dados: 2023.02.02 08:26:38
-03'00'

RAFAEL MALTA BARBOSA

Prefeito Municipal